



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: prefeitura@vargem.sc.municipio.org.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 439 DE 10 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PERCI JOSE SALMORIA, Prefeito Municipal de Vargem, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanasio, de Campos Novos, SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.156.466/0001-28 no valor de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$- 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – O presente convênio tem por objetivo único e exclusivo o atendimento Hospitalar aos cidadãos carentes do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente convênio serão utilizados recursos próprios do município e lançados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde na seguinte rubrica:

13-3.3.50.41.06.00.00 00.00 0115 - Contribuições Fund. Hospitalar Dr. Jose Athanasio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 10 DE MARÇO DE 2006.

PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 10 de março de 2006 nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.